



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

OFEXP. nº 944/2021

Ribeirão Preto, em 15 de outubro de 2021.

Para


**EXMO. SR. RODRIGO PACHECO**

Dirigimo-nos à presença de V.S<sup>a</sup>. para encaminhar cópia do requerimento nº 7377/2021 de autoria do vereador Renato Zucoloto.

Sem mais, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.



**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente



**MATHEUS MORENO**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO

Nº 007377

## DESPACHO APROVADO

Ribeirão Preto, ... 14. OUT. 2021 .....

..... *José Carlos de Sá*  
Presidente

**EMENTA:** MOÇÃO DE PROTESTO  
CONTRA A TRAMITAÇÃO DA PEC  
05/2021.

SENHOR PRESIDENTE,

**CONSIDERANDO**, a Proposta à Emenda Constitucional nº 05 de 2021 apresentada pelo Deputado Paulo Teixeira e outros que visa alterar o artigo 130-A da Constituição Federal no que trata da composição do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, que a propositura visa suprimir a vaga nata do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) no CNMP passando então, o antigo MPDFT a concorrer com os Ministérios Públicos dos Estados para a indicação das 3 vagas destinadas a esse segmento;

**CONSIDERANDO**, ainda que poderão ser nomeados para o CNMP tanto juízes, quanto Ministros dos Tribunais;

**CONSIDERANDO**, que atribuir-se-á à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal a possibilidade de escolha de mais um representante do CNMP, em vaga a ser preenchida em regime de alternância e, o posto deverá ser preenchido por membros do



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ministério Público, independentemente de seu ramo ou posição na carreira, mediante livre escolha pelas casas parlamentares;

**CONSIDERANDO**, que o Corregedor Nacional do Ministério Público poderá provir de fora do Ministério Público;

**CONSIDERANDO**, não existirem justificativas e nem motivos suficientes e razoáveis para se levar adiante a presente Proposta vez que fragilizar-se-á de forma significativa a atuação e o desempenho do Ministério Público na promoção de direitos, na defesa da cidadania, no combate à corrupção e em diversas outras áreas;

**CONSIDERANDO**, o parecer apresentado pelo Deputado Federal Paulo Magalhães, diretamente em plenário, com altas doses influentes do Poder Legislativo sobre o CNMP. Parecer este, que, por sua vez, traz profundas alterações e dispositivos que se quer foram discutidos e, se aprovados, violarão o próprio desenho institucional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO**, que a PEC em análise ataca aspectos estruturais do Ministério Público brasileiro e mitiga consideravelmente a atuação independente de seus membros, garantia prevista pela Constituição Federal. Ademais, submete o CNMP à influência direta do Congresso Nacional e impossibilitará a atuação do MP em defesa da sociedade brasileira, especialmente nos casos que envolvam temas de maior relevância;

**REQUEREMOS**, bem por isso, nos termos do art. 122, parágrafo 3º, XI, do Regimento Interno, votos de protesto à continuidade na tramitação da Proposta à Emenda Constitucional nº 05/2021, por todos os fatos supraexpostos, oficiando-se aos Excelentíssimos Presidentes da Câmara dos Deputados e Senado Federal, Arthur Lira e Rodrigo Pacheco, respectivamente, recomendando-se seja abortado imediatamente o processo legislativo, para que ouvido o Ministério Público, por suas entidades representativas, seja o Projeto aprimorado ou mesmo negado por atentar contra a instituição Ministério Público, um dos últimos pilares de sustentação do Estado Democrático de Direito.

  
RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO

Vereador